



DECISÃO Nº 55

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **CARLOS FERREIRA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **373**

CONDUTOR: **FERREIRA AFONSO**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º32 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve contacto com o piloto Nº375. O piloto nº 373 teve contacto com o piloto nº375, causando o alargar da trajectória do piloto nº 375, ganhando a posição.
Volta:15
Posto: 6

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **21/04/2024**

Hora : **12:26**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **CARLOS FERREIRA**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **55** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : **21-04-2024** Hora : **14:22** Assinatura :